

Bragança Paulista, 11 de novembro de 2025.

À
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 42.597/2025

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.640/2025, em especial o artigo 8º, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretário Municipal AUTORIZO a realização de estudos e a adoção das providências necessárias à viabilização da contratação do objeto especificado no Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se fizer pertinente.

Sendo o que cabia determinar, reitero a necessidade do fiel cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Atenciosamente,

Ricardo Yukio Asano

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

<sup>\*</sup>Art. 32. Á demanda formalizada em documento padrão será enviada à Secretaria Municipal de Finanças, que diante da estimativa preliminar de preços apurada fará a verificação da disponibilidade orçamentária e atendimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso constatada a disponibilidade e observados os preceitos legais, emitirá a respectiva declaração, encaminhando a matéria à autoridade indicada no caput do artigo 80 deste Decreto, para as devidas providências.

<sup>\*\*</sup>Art. 33. A autoridade indicada no caput do artigo 80 deste Decreto fará análise da documentação, assim como a abertura de processo administrativo e dará os devidos encaminhamentos de acordo coma natureza do objeto e/ou valor estimado da aquisição ou contratação.



DATA 11/11/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001

UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100

CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

PG.

1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000014538 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 16.01.00 -SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DATA EMISSAO 11/11/2025

PRAZO CONS./EXEC CONF EDITAL

FORMA ENTR./EXEC CONF EDITAL

AL PARA ENTREGA AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPES

GESTOR INDICADO RICARDO YUKIO ASANO

FUNCIONARIO VALDEMIR PINTO

DESTINO 00010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

\*OBJETO SOLICITACAO DE AGENTES DE APOIO A SEGURANCA E SERV

ENTES DE LIMPEZA PARA O ALOJAMENTO BRAGANTINO EM R IBEIRAO PRETO, DE 10 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

FICHA

00888 3.3.90.39. 27 812 0034 2159

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

M. 2	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.2362-01	SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO.	11,000 DIA	0,0000	0,00
		Fornecimento de 2 (dois) agentes de apoio a segur			
		anca, no periodo de 10 a 20 de dezembro de 2025,			
		carga horaria 12h/dia cada,			
		para o alojamento de Braganca Pta na cidade de Ri			
		beirao Preto . SP.			
00002	2 000.00000.7406-01	SERVICO DE SERVENTE DE LIMPEZA	11,000 DIA	0,0000	0,00
		Fornecimento de 2 (dois) Serventes de Limpeza, no			
		periodo de 10 a 20 de dezembro de 2025, carga			
		horaria 8h/dia cada, para o alojamento de Braganc			
		a Pta na cidade de Ribeirao Preto . SP.			

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA



AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001

-UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100

CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 11/11/2025

PG.	2

Valdemir Pinto RE 18349	

0001 Req.mostradas, com 0002 itens no total.

Requisitante

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Ricardo Yukio Asano Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Secretario

Henario:	10164		11/11/2025	_	14.26.01
Usuario:	10104	-	11/11/2025		14:20:01

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENTES DE APOIO A SEGURANCA E SERVENTES DE LIMPEZA DE 10 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA O ALOJAMENTO DA DELEGACAO BRAGANTINA EM RIBEIRAO PR ETO.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à segurança e prestação de serviços de limpeza para atuar no alojamento da delegação bragantina na cidade de **Ribeirão Preto - SP**, pelo período de 11 (onze) dias, de 10 a 20 de dezembro de 2025.

## a) <u>JUSTIFICATIVA</u> E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços de modo a garantir que a delegação de Bragança Paulista seja alojada adequadamente, uma vez que cabe aos municípios fornecer os serviços de apoio à segurança e limpeza do alojamento.

## b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

## 2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRITIVO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de 2 (dois) agentes de apoio à segurança, no período de 10 a 20 de dezembro de 2025, carga horária 12h/dia cada (um das 19h às 7h, e o outro no período diurno, das 7h às 19h), para o alojamento de Bragança Pta na cidade de Ribeirão Preto – SP.	DIÁRIA	11	R\$ 742,10	R\$ <b>8.163,15</b>



12
17.15
417

4, 100		ALE			DENIE DE
2	Fornecimento de 2 (dois) <b>Serventes de Limpeza</b> , no período de 10 a 20 de dezembro de 2025, carga horária 8h/dia cada, para o alojamento de Bragança Pta na cidade de Ribeirão Preto – SP.	DIÁRIA	11	R\$ 633,03	R\$ 6.963,41
· Perfect		WANT . I.	Manual I	15.	126,56

A data de realização dos serviços poderá sofrer alteração, caso haja mudança no calendário dos 87º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", programados para o período de 10 a 20 de dezembro de 2025, na cidade de Ribeirão Preto.

O endereço exato, dentro do município de Ribeirão Preto - SP, será informado em data oportuda pela contratante, conforme informação disponibilizada pela Secretaria do Estado de São Paulo, organizadora do evento supracitado.

### 3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens/serviços a serem contratados neste "Termo de Referência" podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens/serviços como "comuns".

#### 4. VIGÊNCIA

4.1 A Vigência terá início com a emissão da autorização de fornecimento (AF), com o início da prestação dos serviços em 10/12/2025 e o término em 20/12/25. As datas podem sofrer alteração, de acordo com a organização do evento.

A possibilidade de prorrogação segue os termos da Lei.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade das contratações e seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no item 1 deste Termo.



P.M.B.P
PROC. Nº
FOLHA Nº
VISTO:

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a necessidade aqui apresentada está na contratação de empresa para prestação dos serviços, possibilitando a estadia da Delegação Bragantina em Ribeirão Preto durante o período citado.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
- a.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- a.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- a.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- a.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- a.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- **a.6-** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 8. ATESTADO DE CAPACIDADE

a. Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



P.M.B.P	
PROC. Nº	7
FOLHA Nº	Pil.
VISTO:	

- b. O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo I deste Termo de Referência. A visita ténica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.
- c. Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

### 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

A CONTRATADA será a única e a exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

#### 10. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

## 11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.



P.M.B.P			
PROC. Nº	h		1
FOLHA Nº			
VISTO:		,	

### 12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (sempre que possível confeccionadas de material reciclável), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.



P.	M.B.P
PROC. Nº _	
FOLHA Nº	- 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
VISTO:	

#### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal: Sônia Aparecida Crespo – Ass. de Divisão - SM de Juventude, Esportes e Lazer.

Gestor: Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Ricardo Yukio Asano.

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



P.M.B.P	
PROC. Nº	100
FOLHA Nº	
VISTO:	

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

O objeto do contrato será recebido:

#### I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

#### II. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,



P.M.B.P		
PROC. Nº	241	
FOLHA Nº	The second	
VISTO:		1

quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

#### Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



P.M	1.B.P
PROC. Nº	Dr. Jak
FOLHA Nº _	12/11/2
VISTO:	

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



P.I	M.B.F	)		
PROC. Nº _				
FOLHA Nº_		1/15	Co	
VISTO:		( )		

#### 15. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### ITEM 01:

16.1. – Cada **agente de apoio à segurança** terá jornada diária de 12 horas, c/ 1 hora de almoço, podendo ser alterado o horário de realização, conforme as necessidades da Contratante, respeitando a carga horária diária, sendo 1 agente para o período noturno, das 19h às 7h, e o outro no período diurno, das 7h às 19h.



P.M.B.P	
PROC. Nº	2
FOLHA Nº	<u>M </u>
VISTO:	

- 16.2. Nos custos da proposta já deverão estar inclusos os custos de equipamento de EPIs, uniformes, e todos os equipamentos pertinentes à execução dos serviços;
- 16.3. A contratante arcará com a alimentação e alojamento dos agentes de apoio à segurança nos mesmos moldes oferecidos aos funcionários e atletas alojados no local.
- 16.4. A empresa contratada será responsável pelo rodízio e escala dos funcionários, de modo a garantir a presença constante de um professional no alojamento (das 07h às 19h e das 19h às 07h), bem como garantir que seja atendida a legistação trabalhista referente à carga horária individual.

#### **ITEM 02:**

- 16.5. A equipe trabalhará por 8 horas diárias, das 8h00 às 17h00 c/ 1 hora de almoço, podendo ser alterado o horário de realização, conforme as necessidades da Contratante, respeitando a carga horária diária;
- 16.6 Nos custos da proposta já deverão estar inclusos os custos de equipamento de EPIs e uniformes;
- 16.7 Os produtos de limpeza e utensílios como baldes, rodos e vassouras serão disponibilizados pela **contratante.**
- 16.8 A **contratante** arcará com a alimentação e alojamento dos serventes, nos mesmos moldes oferecidos aos funcionários e atletas alojados no local.
- 16.9 A empresa contratada será responsável pelo rodízio e escala dos funcionários, de modo a garantir que seja atendida a legistação trabalhista referente à carga horária individual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas Contratadas com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	Lin y

### 18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **15.126,56** (conforme valores indicados no item 02 deste documento).

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA 00888 3.3.90.39.

27 812 0034 2159

FONTE 01 - Tesouro

Aplicação 11.00000 - Geral

### ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A contratação não esta discriminada no PCA, porque anteriormente eram utilizados os servidores da própria SEMJEL para realização dos serviços, mediante pagamento de horas extras. Como neste ano há decreto que não permite realizar horas extras, encontrou-se a solução por meio da contratação.

### 20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4,367 de 10 de janeiro de 2024

https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

https://encurtador.com.br/dbTR6



P.M.B.P	Will be
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147de 07 de agosto de 2014 <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/lcp/lcp123.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/lcp/lcp123.htm</a>

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis. https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 https://encurtador.com.br/XbET7

Bragança Paulista, 28 de outubro de 2025

Valdemir Pinto

Assistențe Administrativo

Ricardo Yukio Asano

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer



Bragança Paulista, 10 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Serviço de 02 profissionais de Apoio de Segurança, e dois Serventes de Limpeza para prestar serviços no 87º Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, organizados e realizados pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, que acontecerão de 10 a 20 de dezembro de 2025, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

#### 01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: Leonardo Sousa de Moraes Assessor de Secretaria.
- b) Data da realização da pesquisa: 03/11/2025 a 10/11/2025.

#### 02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- ( ) I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ( ) II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ( X ) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido



obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

### 03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

\*AVANTE BOMBEIROS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ:37.830.357/0001-07 E-mail:

adm@avanteeventos.com.br & henriqueandrad@hotmail.com

\*COMPAGNO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.756.250/0001-45 E-mail: compagnofacility@gmail.com & compagno.comercial@gmail.com

\*JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.484.626/0001-60 E-mail

vagnerricardosouza77@gmail.com, serviços@joblinerh.com.br & gerencia@joblinerh.com.br

\*WD SEGURANÇA PROTEÇÃO DE BENS E PATRIMONIO E FACILITE LTDA - CNPJ:07.385.863/0001-73 E-mail:

wdsegurancaprotecao@gmail.com, danielbcsilva1982@gmail.com & toxseguranca@gmail.com



As demais empresas consultadas não apresentaram orçamento, deixando de responder ou informando o declínio da intenção na participação:

- \*FOX SEGURANÇA <u>diretoria@comandofox.com.br</u>
- \* THT SEGURANÇA diretoriatht@gmail.com
- \* RT SEGURANÇA rtamirandaseguranca@gmail.com

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.



- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8° do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.

honordo S. Morals. Leonardo Sousa de Moraes

Assessor de Secretaria

Ricardo Yukio Asano Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 11/11/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014538 a 0000014538

PAGINA

Objeto:	000.00000.2362-01 SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO. Fornecedor(es)		Qtde.	11,0 Unitario	0000 DIA	Valor Tota
	10111000001(00)	1.4	Valor	Unitalio	21.11	valor loc
	32488 WD SEGURANCA PROTECAO DE BENS E PATRIMONIO E	R\$		540,0000	R\$	5.940,
	30366 COMPAGNO PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$		720,0000	R\$	7.920,
	28798 JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SEVICOS LTDA	R\$		828,4200	R\$	9.112,
	31969 AVANTE BOMBEIROS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LT	R\$		880,0000	R\$	9.680,
	Medias Unitario/T	otal R\$		742,1050	R\$	8.163,
Objeto:	000.00000.7406-01 SERVICO DE SERVENTE DE LIMPEZA		Qtde.	11,0	000 DIA	L: q
	Fornecedor(es)		Valor	Unitario		Valor Tot
	32488 WD SEGURANCA PROTECAO DE BENS E PATRIMONIO E	R\$		480,0000	R\$	5.280,
	28798 JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SEVICOS LTDA	R\$		632,1500	R\$	6.953,
	30366 COMPAGNO PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$		680,0000	R\$	7.480,
	31969 AVANTE BOMBEIROS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LT	R\$		740,0000	R\$	8.140,
	Medias Unitario/To	otal R\$		633,0375	R\$	6.963,
TAIS DA	REQUISICAO					
					4	
	TOTAL	L PARA O M	ENOR PRECO	) <del></del>	R\$	11.220,
	TOTAL	L PARA O MA	AIOR PRECO	$\longrightarrow$	R\$	17.820,
	TOTAL	L PARA A MI	EDIA COTA	DA>	R\$	15.126,
		L PARA A MI			R\$	

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

VALDEMIR PINTO

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 11/11/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014538 a 0000014538

PAGINA

TOTAIS/FORNECEDORES

Fornecedor(es)		Aug's Fine		Valor Total
28798 JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SEVICOS LTDA	07.484.626/0001-60		R\$	16.066,27
30366 COMPAGNO PRODUCOES E SERVICOS LTDA	49.756.250/0001-45		R\$	15.400,00
31969 AVANTE BOMBEIROS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LT	37.830.357/0001-07		R\$	17.820,00
32488 WD SEGURANCA PROTECAO DE BENS E PATRIMONIO E	07.385.863/0001-73		R\$	11.220,00





### Prefeitura Municipal de Bragança Paulista MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

12/11/2025 14:57:40
PEDRO ALEXANDRE NASSIF
RIBEIRO

Á DLCA,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP